

**FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PRAIA GRANDE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA ESCOLHA DA  
REPRESENTAÇÃO DISCENTE JUNTO À CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE  
TECNOLOGIA DE PRAIA GRANDE**

Em atendimento ao Artigo 7º da Deliberação CEETEPS n.º 31, de 27-09-2016, republicada no D.O.E. de 17-01-2017, que aprova o Regimento das FATECs, ficam convocados os discentes da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PRAIA GRANDE a comparecer às eleições para escolha dos membros que comporão a respectiva representação discente junto a Congregação, a realizar-se no período de 10/04/2025 a 14/04/2025.

**I - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

1. A eleição para escolha dos membros que comporão a respectiva representação discente junto a Congregação será organizada e acompanhada pela Comissão Eleitoral designada pela PORTARIA DA FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PRAIA GRANDE Nº 27/2025 de 09/04/2025
2. São aptos a votar os alunos matriculados nos Cursos regulares e na modalidade à distância na FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PRAIA GRANDE.
3. Não poderão votar os alunos que estão com as matrículas trancadas ou suspensos conforme previsto no Regime Disciplinar Discente.
4. O voto não é obrigatório, sendo também facultativo aos discentes que encontram-se em regime domiciliar. Não serão aceitos votos por procuração.
5. A indicação dos nomes será feita por voto em sistema virtual cujo acesso será informado ao discente por e-mail e obedecerá ao presente edital.
6. Poderão se inscrever os alunos que se encontram em situação regular, devidamente matriculados, cursando entre o 1º e 4º semestre dos cursos oferecidos na FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PRAIA GRANDE.

7. Os candidatos interessados em participar do pleito deverão inscrever-se entre às às 0 horas do dia 10/4/2025 e às às 23 horas do dia 14/4/2025 acessando o link <https://siga.cps.sp.gov.br/sea/login.aspx> , ingressando com o usuário SIGA, pressionando o botão INSCREVER, procedendo conforme orientações dispostas no referido ambiente virtual.
8. No dia 17/04/25 será divulgada a lista dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas a participarem do pleito.
9. Os candidatos considerados indeferidos ao pleito poderão recorrer da decisão conforme cronograma divulgado e com exposição das razões do indeferimento no próprio sistema virtual.
10. Os membros da Comissão Eleitoral estão impedidos de se candidatar.
11. Após o término do período de votação, a Comissão se reunirá virtualmente para aferição do resultado no sistema virtual de votação e redigirá a ata circunstanciada da apuração que será anexada aos autos, junto com os demais documentos produzidos durante o processo eleitoral. A publicação do resultado deve ser realizada até o primeiro dia útil subsequente ao da apuração.
12. Poderão acompanhar a apuração dos votos apenas os membros da Comissão eleitoral, o(s) candidato(s) e o(a) Diretor(a) da Unidade de Ensino.

## **II-DA COMPOSIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO**

13. A representação será composta de representante(s) discente titular(es) e representante(s) discente suplente(s).
14. O(s) candidato(s) mais votado(s) será(ão) eleito(s) representante(s) do corpo discente e o(s) seguinte(s) suplente(s), conforme o quantitativo de titulares.
15. Em caso de empate, prevalecerá o candidato que for considerado em fase, sem dependências, e com maior tempo de FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PRAIA GRANDE.

## **III-DO MANDATO**

16. O mandato do representante discente na Congregação da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PRAIA GRANDE será de 01 (um) ano, a partir da data da posse no colegiado.

17. O representante perderá seu mandato, caso falte a duas sessões consecutivas ou a quatro alternadas, dentro do período de mandato, sem motivo considerado justo pela Congregação.

#### **IV - CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO**

18. A eleição respeitará o seguinte calendário

##### PERÍODOS ATIVIDADES

09/04/25 - Divulgação da Portaria constituindo a Comissão Eleitoral.

às 0 horas do dia 10/4/2025 a às 23 horas do dia 14/4/2025 - Período de inscrições (discentes).

15/04/25 a 17/04/25 - Deferimento/ Indeferimento/Recurso/Decisão.

22/04/25 - eleição virtual inicio.

26/04/25 - eleição virtual Fim.

28/04/25 - Apuração e submissão do resultado.

30/04/2025 - Posse dos membros eleitos em reunião de Congregação.

19. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral.

Praia Grande, 9 de Abril de 2025

Comissão Eleitoral

LUCIANA NOGUEIROL LOBO MARCONDES, Membro Presidente Coordenador de curso; NATHALIA VITIELLO PEINADO, Membro Técnico Administrativo; ALESSANDRO JOSÉ PADIN FERREIRA, Membro Docente



DOCUMENTO EMITIDO POR VIVIAM ESTER DE SOUZA, EM 09/04/25 11:18, TENDO SIDO CRIADO PELO SISTEMA SEA, A PEDIDO DO EMISSOR QUE DECLARA TOTAL CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA DE SEU CONTEÚDO. Este documento possui registro de emissão que atesta sua autenticidade e autor, podendo ser validado em:  
<https://siga.cps.sp.gov.br/cartorio/autenticador.aspx?2ba98a48-5880-4141-a25e-0411073605c0>